

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

ANO XXVII PALMAS, SEXTA-FEIRA, 1° DE SETEMBRO DE 2017.

N° 2497



MESA DIRETORA

Presidente: Dep. Mauro Carlesse (PHS)
1º Vice-Presidente: Dep. Luana Ribeiro (PDT)
2º Vice-Presidente: Dep. Toinho Andrade (PSD)

1º Secretário: Dep. Jorge Frederico(PSC)
2º Secretário: Dep. Nilton Franco (PMDB)
3º Secretário: Dep. Cleiton Cardoso (PSL)
4º Secretário: Dep. Zé Roberto (PT)

Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Comissões Permanentes

Local das Reuniões: Plenarinho

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: **MEMBROS SUPLENTES:** Dep. Luana Ribeiro Dep. Toinho Andrade Dep. Valderez C. Branco Dep. Amália Santana Dep. Rocha Miranda Dep. Valdemar Junior Dep. Ricardo Ayres - Vice-Presidente Dep. Eli Borges Dep. Olyntho Neto - Presidente Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E **CONTROLE**

Reuniões às quartas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. José Bonifácio - Presidente Dep. Toinho Andrade Dep. Paulo Mourão Dep. Valderez C. Branco Dep. Ricardo Ayres Dep. Eduardo do Dertins - Vice-Presidente Dep. Elenil da Penha Dep. Rocha Miranda Dep. Junior Evangelista Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às terças-feiras, às 11 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Toinho Andrade Dep. José Bonifácio Dep. Zé Roberto Dep. Valderez C. Branco Dep. Eduardo do Dertins Dep. Eli Borges Dep. Rocha Miranda Dep. Valdemar Junior Dep. Júnior Evangelista Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às guartas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. José Bonifácio Dep. Luana Ribeiro Dep. Zé Roberto - Vice-Presidente Dep. Amália Santana Dep. Eli Borges - Presidente Dep. Eduardo do Dertins Dep. Valdemar Júnior Dep. Elenil da Penha Dep. Cleiton Cardoso Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Reunião às quintas-feiras, às 15 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Toinho Andrade Dep. Eduardo S. Campos Dep. Amália Santana - Presidente Dep. Paulo Mourão Dep. Ricardo Ayres Dep. Eli Borges - Vice-Presidente Dep. Valdemar Júnior Dep. Elenil da Penha Dep. Osires Damaso Dep. Cleiton Cardoso

COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. José Bonifácio Dep. Eduardo S.Campos Dep. Valderez C. Branco Dep. Zé Roberto Dep. Eli Borges Dep. Ricardo Ayres Dep. Osires Damaso Dep. Cleiton Cardoso Dep. Wanderlei Barbosa Dep. Vilmar de Oliveira

COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às guintas-feiras, às 8 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Luana Ribeiro - Vice-Presidente Dep. Toinho Andrade Dep. Valderez C. Branco - Presidente Dep. Amália Santana Dep. Ricardo Ayres Dep. Eduardo do Dertins Dep. Elenil da Penha Dep. Rocha Miranda Dep. Cleiton Cardoso Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às quintas-feiras, às 14 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Luana Ribeiro Dep. José Bonifácio Dep. Paulo Mourão Dep. Zé Roberto Dep. Ricardo Ayres Dep. Eduardo do Dertins Dep. Elenil da Penha Dep. Valdemar Júnior Dep. Olyntho Neto Dep. Júnior Evangelista

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS **PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE**

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Eduardo S. Campos Dep. Luana Ribeiro Dep. Amália Santana Dep. Zé Roberto Dep. Valdemar Junior Dep. Rocha Miranda Dep. Olyntho Neto Dep. Junior Evangelista Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Wanderlei Barbosa

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reunião às quintas-feiras, às 16 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Eduardo S. Campos Dep. Luana Ribeiro Dep. Valderez C. Branco Dep. Amália Santana - Presidente Dep. Osires Damaso Dep. Júnior Evangelista Dep. Amélio Cayres Dep. Vilmar de Oliveira Dep. Cleiton Cardoso - Vice-Presidente Dep. Olyntho Neto

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

MEMBROS EFETIVOS: MEMBROS SUPLENTES: Dep. Toinho Andrade Dep. Eduardo S. Campos Dep. Paulo Mourão Dep. Valderez C. Branco Dep. Eli Borges Dep. Eduardo do Dertins Dep. Rocha Miranda Dep. Valdemar Junior Dep. Olyntho Neto Dep. Júnior Evangelista

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

Responsável: Diretoria de Área Legislativa

Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da Diretoria

de Taquigrafia e Documentação

Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO

Atos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 65/2017

Declara de utilidade pública estadual o Instituto de Cidadania Ecovida, com sede em Axixá do Tocantins.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º É declarado de utilidade pública estadual o Instituto de Cidadania Ecovida, com sede em Axixá do Tocantins.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Instituto de Cidadania Ecovida é uma organização não governamental sem fins lucrativos de caráter social, ambiental, cultural e educacional, que atua em pesquisa e extensão, com atividades artísticas, desportivas, beneficentes e de assistência social.

Tal significativo trabalho social é realizado em três principais frentes de ação: promoção e execução de programas de incentivo ao artesanato e arte regional; promoção e execução de programas de cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; e promoção e execução de programas de educação.

Suas ações, como citado, têm como foco o desenvolvimento humano em seus aspectos inter e transdisciplinares e, apesar de sua formação recente, já desenvolve relevante atividade no município de Axixá do Tocantins, contribuindo para a integração local e o desenvolvimento social.

Assim, em razão da necessidade de haver entidades como o Instituto de Cidadania Ecovida atuando no Estado do Tocantins é que esta Casa e os Nobres Pares são conclamados a dar total apoio a esta propositura.

Sala das Sessões, em 5 de asbril de 2017.

SOLANGE DUAILIBE

Deputada Estadual

PROJETO DE LEI Nº 92/2017

Institui o Cadastro para Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing, e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art.1º Fica instituído, no âmbito do Estado do Tocantins, o Cadastro para o Bloqueio do Recebimento de Ligações de Telemarketing.

Parágrafo único. O Cadastro tem por objetivo impedir que as empresas de telemarketing, ou estabelecimentos que se utilizem deste serviço, efetuem ligações telefônicas não autorizadas, para os usuários nele inscritos.

- **Art.2º** Compete ao Procon/TO implantar, gerenciar e divulgar aos interessados o Cadastro, a partir da publicação desta Lei, bem como criar os mecanismos necessários à sua implementação.
- **Art.3º** O Procon/TO disponibilizará às empresas, em seu site oficial e por meio de linha telefônica específica, a lista de usuários do Cadastro a que se refere o texto, discriminando o nome, número do telefone e data da inscrição.

Art.4º A inscrição no Cadastro será realizada mediante os meios descritos no artigo anterior. No ato da inscrição, o usuário deverá fornecer as seguintes informações:

I – nome;

II - número do RG;

III - CPF;

IV - endereço;

V-CEP;

VI – telefone a ser cadastrado;

VII – e-mail.

Art. 5º A partir do trigésimo (30º) dia do ingresso do usuário no Cadastro, as empresas que prestam serviços relacionados ao parágrafo único do artigo 1º, ou pessoas físicas contratadas com tal propósito, não poderão efetuar ligações telefônicas destinadas às pessoas inscritas no cadastro supracriado.

§1º O usuário poderá cadastrar somente linhas telefônicas registradas em seu nome, respeitando o limite máximo de 03 (três) números.

§2º Incluem-se, nas disposições desta Lei, os telefones fixos e os aparelhos de telefonia móvel em geral.

§3º A qualquer momento o usuário poderá solicitar a sua exclusão do Cadastro.

§4º O usuário que receber ligações após os 30 (trinta) dias da data do ingresso no Cadastro deverá registrar ocorrência do fato, junto ao Procon/TO, informando o dia, horário, nome da empresa prestadora do serviço, e se possível o nome do atendente, a fim de que sejam tomadas as medidas cabíveis.

§5º Será aplicada multa no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), por ligação efetuada em descumprimento aos dispositivos desta Lei.

Art.6º Não se aplicam os dispositivos da presente lei às entidades filantrópicas que utilizem telemarketing para angariar recursos próprios.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A tutela consumerista tem força constitucional expressiva, considerando que a Constituição Federal (art. 5°, XXXII) a eleva a direito fundamental, e ainda preceitua que a ordem econômica no Brasil deve se pautar também na defesa do consumidor (art. 170, V da CF).

Vale ressaltar que a competência para legislar em direito do consumidor é na modalidade concorrente entre União, Estados e Distrito Federal (Art. 24, CF).

Desta feita, a presente proposição tem por objetivo oferecer aos usuários do sistema convencional e móvel de telefonia do Estado do Tocantins a alternativa do não recebimento de ligações efetuadas por instituições diversas que realizam o serviço de telemarketing.

Ademais, ações semelhantes foram implementadas nos Estados do Paraná, São Paulo e no Distrito Federal e vêm protegendo o direito à privacidade e respeitando a liberdade de escolha dos consumidores daqueles Estados.

Assim, considerando que a Carta Magna assegura aos Estados o estabelecimento de medidas que visem à melhoria das relações

de consumo, conclamo os nobres Pares para a aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, em 16 de maio de 2017.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

PROJETO DE LEI Nº 109/2017

Altera a Lei nº 1.303 de 20 de março de 2002 que reduz a base de cálculo, concede isenção e crédito presumido de ICMS nas operações que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta:

Art. 1º A Lei nº 1.303, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2°

I – as operações internas, até 31 de dezembro de 2018, com:

VI-REVOGADO

- a) REVOGADO
- b) REVOGADO
- c) REVOGADO

Art. 3° ...

Ш...

- a) realizadas, até 31 de dezembro de 2018, por produtores rurais, com algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, mamona e mandioca, produzidos neste Estado, observado o disposto no parágrafo único do art. 2º desta Lei.
- b) e internas, até 31 de dezembro de 2018, com produtos resultantes da industrialização de algodão, amendoim, feijão, gergelim, girassol, hortifrutigranjeiros, mamona, mandioca, milho, sorgo, tomate, frutas frescas e pescado de água doce.

Parágrafo único...

III – III, alínea "b", é concedido à indústria instalada no Estado do Tocantins até 31 de dezembro de 2018;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A economia tocantinense é baseada no funcionalismo público e na agropecuária, uma vez que não somos um Estado industrializado.

Neste consenso, os produtores rurais, até o ano de 2015, foram beneficiados com isenção temporária de ICMS todavia, o Governo não mais sinalizou na continuidade de tal situação.

O Estado tem que atender à demanda do produtor ajudandoo em todas as fases, desde o plantio até a exportação. Isso se faz com subsídios, asfalto de boa qualidade, escoamento, frete mais barato, combustível com preço justo, feiras, sociabilidade rural e incentivo ao consumo.

Ao ver os cofres do Estado vazios, o Governo simplesmente cortou o beneficio fiscal sem ofertar nada em troca, ficando o encargo ao custo do produtor e ponto.

Este projeto visa reparar a condição anteriormente experimentada, voltando a isenção de ICMS da produção interna, pleiteando-se, aos nobres Pares, sua aprovação, o que ensejará um estímulo ao nosso ruralista em desenvolver e fortalecer a economia do Tocantins.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2017.

OLYNTHO NETO

Deputado Estadual

Atas das Comissões

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE 8ª LEGISLATURA-3ª SESSÃO LEGISLATIVA Ata da Décima Sexta Reunião Ordinária 23 de agosto de 2017

Às oito horas do dia vinte e três de agosto de dois mil e dezessete, reuniu-se a Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle, no Plenarinho da Assembleia Legislativa, nesta Capital, com a presença dos Senhores Deputados: José Bonifácio, Elenil da Penha e da Senhora Deputada Valderez Castelo Branco. Estavam ausentes os Senhores Deputados: Eduardo do Dertins, Júnior Evangelista e Paulo Mourão. O Senhor Presidente, Deputado José Bonifácio, declarou aberta a Reunião e solicitou a leitura das Atas das Reuniões anteriores, que foram lidas e aprovadas pelos Membros presentes. No Expediente, foi lido Oficio nº 7371/2017-Sesau/Gabsec, de autoria do Senhor Marcos Esner Musafir, Secretário de Estado da Saúde, informando a entrega do RDQA (Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior), referente ao 1º Quadrimestre de 2017, ao Presidente deste Poder, Senhor Mauro Carlesse. Na Distribuição de Matérias, o Deputado Elenil da Penha foi nomeado relator do Processo número 182/ 2015, de autoria do Deputado Jorge Frederico, que "Obriga empresas concessionárias de serviço de água a instalar bloqueador de ar mediante solicitação do consumidor no âmbito do Estado do Tocantins"; e a Deputada Valderez Castelo Branco foi nomeada relatora dos Processos números: 101/2017, de autoria do Deputado Stalin Bucar, que "Proíbe o ingresso ou permanência de pessoas utilizando capacete ou qualquer tipo de cobertura que oculte a face, nos estabelecimentos comerciais, públicos ou abertos ao público no âmbito do Estado do Tocantins e dá outras providências"; e 158/2017, de autoria do Deputado Alan Barbiero, que "Institui a Semana Estadual de Conscientização sobre a Atrofia Muscular Espinhal, no Estado do Tocantins". Na Devolução de Matérias, o Deputado Elenil da Penha devolveu o Processo número 336/2016, de autoria da Deputada Luana Ribeiro. que "Institui o Programa Tocantins é Limpeza em áreas e logradouros públicos, no âmbito do Estado do Tocantins"; e o Deputado José Bonifácio devolveu o Processo número 149/2017, de autoria da Defensoria Pública do Estado, que "Dispõe sobre a revisão geral da remuneração dos cargos de provimento em comissão e funções de confiança da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, e adota outras providências". Na Ordem do Dia, após leitura e deliberação dos pareceres dos respectivos relatores. o Processo número 336/2016 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Saúde, Turismo e Meio Ambiente; e o Processo número 149/2017 foi aprovado e encaminhado à Comissão de Administração, Trabalho, Defesa do Consumidor, Transporte, Desenvolvimento Urbano e Serviço Público. Em seguida, o Senhor Presidente encerrou a Reunião e convocou Reunião Ordinária para dia e hora regimentais. Para constar, lavrou-se a presente Ata que será assinada e publicada.

Atos Administrativos

PORTARIA Nº 262/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, com base no Art. 1º, da Portaria nº 097, de 15 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Comissão Permanente de Licitação - CPL a servidora **Luciana Costa Santos**, matrícula nº 24, Auxiliar Legislativo – SO, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de agosto de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 265/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 12 de maio de 2015, com fulcro no art. 89, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO a manifestação da Junta Médica Oficial do Estado através do DESPACHO nº 9275/2017, de 09 de agosto de 2017, fls. 49, do Processo nº 00114/2000.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Othon Diogo Araújo**, matrícula nº 154, pelo prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos, no período de 02/08/2017 a 30/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 266/2017 - DG

O **Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução n° 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo n° 656, de 12 de maio de 2015, e

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e na Portaria nº 281-DG, de 10 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a fruição das férias legais do servidor **Evandro Gomes Sobrinho**, matrícula nº 296, referente ao período aquisitivo 20/07/2015 à 19/07/2016, no período de 21/08/2017 à 19/09/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.

SANDRO HENRIOUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 267/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015 e com fundamento no disposto no art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, combinado com o art. 5º da Portaria nº 183-P, de 12 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as férias legais dos servidores adiante indicados:

Mat	Servidor	Período Aquisitivo	Período de Gozo	
Mat.			30 Dias ou 1º Período	2º Período de Férias
225	Acilon Pereira de Andrade	24/06/14 à 23/06/15	01/09/17 à 30/09/17	
814	Adriane Caldas dos Santos	03/12/16 à 02/12/17		11/09/17 à 25/09/17
4	Ana Lucia Pereira da Silva Alves	01/02/16 à 31/01/17	25/09/17 à 24/10/17	
6250	Ana Maura Gomes Aguiar	05/05/16 à 04/05/17	25/09/17 à 24/10/17	
11309	Ana Paula de Oliveira Torres	01/05/16 à 30/04/17	25/09/17 à 24/10/17	
813	Carlos Eugenio da Silva Junior	02/12/14 à 01/12/15	11/09/17 à 25/09/17	Em aberto
9	Carlos Gomes Matias	01/01/16 à 31/12/16	01/09/17 à 30/09/17	
302	Duarte Batista do Nascimento	09/07/14 à 08/07/15	18/09/17 à 17/10/17	
8794	Edvaldo Soares de Oliveira	01/07/16 à 30/06/17	01/09/17 à 30/09/17	
20	Elizabete Gonzaga da Silva Souza	01/01/16 à 31/12/16		04/09/17 à 18/09/17
806	Elmer Eugênio Graff	25/08/16 à 24/08/17	04/09/17 à 03/10/17	
4246	Ercione Divino dos Santos	01/01/16 à 31/12/16	30/09/17 à 29/10/17	
427	Ereneide Barbosa da Silva	13/09/16 à 12/09/17	18/09/17 à 17/10/17	

815	Espedito de Souza Leao Junior	02/12/15 à 01/12/16	11/09/17 à 25/09/17	Em aberto
12170	Fagner Ferreira de Moraes	01/06/16 à 31/05/17	30/09/17 à 29/10/17	
751	Filipe Santana Gonçalves	10/02/14 à 09/02/15	11/09/17 à 10/10/17	
182	Hênio Moreira Gomes	01/09/16 à 31/08/17	11/09/17 à 25/09/17	Em aberto
240	Inêz Eleine Rocha	01/09/16 à 31/08/17	20/09/17 à 04/10/17	Em aberto
224	Karla Ribeiro de Melo	01/07/16 à 30/06/17	21/09/17 à 20/10/17	
8638	Leocandido Silva Santos	01/08/16 à 31/07/17	25/09/17 à 24/10/17	
9186	Liana Freud Simao	02/05/16 à 01/05/17	18/09/17 à 02/10/17	
11219	Luiza Inácia Fonseca de Oliveira	01/01/16 à 31/12/16	30/09/17 à 29/10/17	
10753	Manoele Karine Borgignon	01/02/16 à 31/01/17	15/09/17 à 14/10/17	
239	Márcia Lima Porto Martins	01/10/15 à 30/09/16		04/09/17 à 18/09/17
409	Marcos Antonio Neves	15/06/16 à 14/06/17	18/09/17 à 17/10/17	
109	Marcos Roberto Solino de Souza	23/03/16 à 22/03/17		04/09/17 à 18/09/17
451	Maria Helena Valadares de Souza	14/03/16 à 13/03/17		04/09/17 à 18/09/17
8801	Mario de Souza Oliveira	01/01/16 à 31/12/16	25/09/17 à 24/10/17	
659	Mary Ruth Sepulveda Pereira Carvalho	01/05/16 à 30/04/17	17/09/17 à 16/10/17	
752	Michel de Almeida Silva	15/02/16 à 14/02/17	20/09/17 à 04/10/17	Em aberto
10273	Nirce do Carmo Oliveira	01/04/14 à 31/03/15	01/09/17 à 30/09/17	
134	Nuir Machado de Lima Filho	01/12/14 à 30/11/15	01/09/17 à 30/09/17	
817	Patrícia Maria da Silva de Assis Nascimento Santos	11/12/15 à 10/12/16		18/09/17 à 02/10/17
105	Reinaldo Pereira da Silva	01/08/14 à 31/07/15	01/09/17 à 30/09/17	
734	Ricardo Naves	08/02/16 à 07/02/17		29/09/17 à 13/10/17
763	Rodrigo Rodrigues Noleto	09/03/15 à 08/03/16		19/09/17 à 03/10/17
460	Rossana Carla de Souza Carvalho Teixeira Lopes	30/05/16 à 29/05/17	18/09/17 à 17/10/17	
62	Sandra Maria Pires Milhomem	01/03/15 à 29/02/16	11/09/17 à 10/10/17	
117	Valdemir Pinheiro da Silva	16/08/16 à 15/08/17	05/09/17 à 04/10/17	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de agosto de 2017.

SANDRO HENRIOUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 271/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do

Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a servidora Vaina Freire da Silva, matrícula nº 144, Diretora de Operações Legislativas, encontrarse-á afastada de suas funções por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor Raimundo Alves Guimarães. matrícula nº 400, para responder pela referida função no período de 11/09/2017 a 10/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do **Estado do Tocantins**, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

SANDRO HENRIOUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 272/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 098, de 20 de março de 2017, que lotou no Gabinete do Deputado Olyntho Neto, a Biblioteconomista, Maria Paixão Ferreira Souza, matrícula nº 160211, integrante do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Palmas - TO, a partir de 1º de agosto de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 273/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o disposto no art. 78, IX, da Resolução nº 319, de 30 de abril 2015, com base no Art. 1°, da Portaria n° 097, de 15 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR na Diretoria de Área Administrativa - DIRAD o servidor Humberto Amaral Lira, matrícula nº 579, Consultor Legislativo – Relações Públicas, pertencente ao quadro de pessoal efetivo deste Poder, a partir de 24 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

PORTARIA Nº 274/2017 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78, inciso IX da Resolução nº 319, de 30 de abril de 2015, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 656, de 18 de maio de 2015, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

CONSIDERANDO que a servidora **Patrícia Maria Silva de Assis do Nascimento Santos**, matrícula nº 817, Coordenadora de Publicações Oficiais, encontrar-se-á afastada de suas funções por motivo férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Adão Nilson Alves Gomes**, matrícula nº 001, para responder pela referida função, no período de 18/09/2017 a 02/10/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2017.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO

Diretor-Geral

Diretoria Administrativa

EXTRATO DO CONTRATO nº 005/2017

Em cumprimento ao que preceitua o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins torna pública a celebração do seguinte Instrumento do Contrato nº 005/2017.

CONTRATO nº: 005/2017.
PROCESSO nº: 140/2017.

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO / Fundação Universidade Federal do Tocantins - UFT

OBJETO: O presente contrato tem como objetivo o desenvolvimento do projeto "Realização de Estudos e Assessoria Técnica Para o Novo Ordenamento Econômico, Administrativo, Social e Político do Estado do Tocantins".

VALOR DO CONTRATO: Valor global de R\$ 150.000,00 (Centro e cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.114121670000 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte de recursos 0100 - Tesouro Estadual.

AMPARO: Portaria nº 008-P, de Dispensa de Licitação.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 4 (quatro) meses, contados a partir da sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: Palmas-TO, 12 de Junho de 2017.

SIGNATÁRIOS: MAURO CARLESSE – Presidente LÉO ARAÚJO DA SILVA - Representante FAPTO LUIS EDUARDO BOVOLATO – Interveniente Reitor/UFT

EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 008/2016

PRIMEIRO TERMO CONTRATO nº: 008/2016

PROCESSO nº: 00262/2015

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 90 (noventa) dias.

Como se encontra em andamento a licitação, na modalidade Pregão, na forma Presencial de nº 009/2017, para a contratação deste objeto, visando sanar falhas na contratação direta do contrato principal, este poderá ser rescindido a qualquer momento ou mesmo prorrogado até o final da transição operacional entre o Banco do Brasil e a instituição financeira que se sagrar vencedora, se for o caso.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato e alterar o objeto do contrato original: "Contratação de instituição financeira oficial em caráter de exclusividade e sem caráter de exclusividade para a gestão dos recursos da folha de pagamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins".

AMPARO: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 24 de julho de 2017.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: Deputado Mauro Carlesse; Pela Contratada: Ricardo Nunes da Cruz.

Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar as seguintes licitações:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017. Processo nº 00131/2017, tipo menor preço por item. Abertura dia 19 de setembro de 2017, às 9h (nove horas) horário local. Objeto: aquisição de móveis soltos de alto padrão e artigos de decoração para o gabinete da presidência, recepção e sala vip da Assembleia Legislativa.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 008/2017-REPUBLICAÇÃO. EXCLUSIVO PARA ME/EPP-Processo nº 0000127/2017, tipo menor preço. Abertura dia 20 de setembro de 2017, às 9h (nove horas) horário local. Objeto: contratação de empresa especializada em coleta/descarte de lixo hospitalar/infectante, objetivando o registro de preços, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação – CPL- AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N Palmas

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

Palmas, 31 de agosto de 2017.

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS

Pregoeiro

DEPUTADOS DA 8^a LEGISLATURA

Amália Santana (PT)

Amélio Cayres (SD)

Cleiton Cardoso (PSL)

Eduardo do Dertins (PPS)

Eduardo Siqueira Campos (DEM)

Elenil da Penha (PMDB)

Eli Borges (PROS)

Jorge Frederico (PSC)

José Augusto (Suplente)

José Bonifácio (PR)

Júnior Evangelista (PSC)

Luana Ribeiro (PDT)

Mauro Carlesse (PHS)

Nilton Franco (PMDB)

Olyntho Neto (PSDB)

Osires Damaso (PSC)

Paulo Mourão (PT)

Ricardo Ayres (PSB)

Rocha Miranda (PMDB - Licenciado)

Toinho Andrade (PSD)

Valdemar Júnior (PMDB)

Valderez Castelo Branco (PP)

Vilmar de Oliveira (SD)

Wanderlei Barbosa (SD)

Zé Roberto (PT)